



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC

Ofício-Circular nº 2 / 2023 - PRESI/DG/SAOF/PREGÃO

Rio Branco, 06 de setembro de 2023.

Assunto: 1ª NOTIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO P.E 030-2023

1ª NOTIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

OBJETO: Contratação de empresa para **prestação de serviço de agenciamento de viagens**, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação, cancelamento, endosso e entrega de bilhetes ou ordens de passagens ao TRE/AC, em âmbito nacional e, eventualmente, internacional, conforme especificação e condições constantes deste Edital e seus anexos.

A **PREGOEIRA do TRE/AC, no uso de suas atribuições legais**, comunica aos interessados que após pedidos de esclarecimentos acerca do Pregão Eletrônico acima citado, **vem notificar, esclarecer e retificar em acordo com a resposta emitida pelo setor demandante**, através de despachos no processo SEI nº 0002396-38.2021.6.01.8000 **nos termos abaixo:**

1. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO EMPRESA “A”:

ESCLARECIMENTO 1:

Dúvida quanto ao envio de lances e cadastramento da **proposta no sistema**, com valores zero:

Será aceito cadastramento da proposta no sistema eletrônico utilizando o valor de R\$ 0,00 (zero reais) para o valor total do Serviço de Agenciamento de Viagem?

RESPOSTA DO SETOR DEMANDANTE (SETRAN/TRE/AC):

Sim. O entendimento é correto, será aceito o valor de R\$ 0,00 (zero reais), para o objeto da licitação.

ESCLARECIMENTO 2:

Considerando que o sistema não permite cadastramento/lance no valor de R\$ 0,00 (com duas casas decimais) é comum os licitantes cadastrarem o valor com 04 casas decimais, de modo que o pregoeiro desconsidera as duas últimas casas decimais (R\$ 0,0001), resultando no valor de R\$ 0,00. Será permitido o cadastramento nesses moldes?

RESPOSTA DO SETOR (PREGÃO/TRE/AC):

Sim. O entendimento é correto, o sistema COMPRASNET, em relação ao cadastramento/lance (ZERO) não permite, só permite se o licitante cadastrar/ofertar R\$ 0,0001. Diante disto, é considerado **as primeiras 2 (duas) casas decimais** do cadastro/lance, assim o valor de cadastro/lance ficará R\$ 0,00 (ZERO).

ESCLARECIMENTO 3:

2. Dúvida quanto a possibilidade de enviar lances e cadastramento da proposta no sistema, com valores negativos.

RESPOSTA DO SETOR DEMANDANTE (SETRAN/TRE/AC):

Não. Não serão aceitas propostas ou lances com taxas de agenciamentos inferiores à zero (taxa negativa).

ESCLARECIMENTO 4:

2.1. Tendo em vista que os valores referentes a Aquisição de passagens aéreas/rodoviárias (bilhetes), itens **não serão objeto de lance**. É correto afirmar que **não será admitida** a utilização de Serviço de Agenciamento de Viagem negativa (desconto no valor do bilhete)?

RESPOSTA DO SETOR DEMANDANTE (SETRAN/TRE/AC):

Sim, o entendimento é correto.

ESCLARECIMENTO 5:

3. Conforme prescrito no Termo de Referência, as notas fiscais devem ser encaminhadas mensalmente, acompanhadas da(s) fatura(s) emitida(s) pela(s) companhia(s) aérea(s) e/ou Companhia (s) de transporte(s) rodoviário (s) e conforme disposto nos artigos 113 ao 115-A do Decreto nº 18.955/1997, o BILHETE DE PASSAGEM é a nota fiscal de serviço da companhia aérea.

RESPOSTA DO SETOR DEMANDANTE (SETRAN/TRE/AC):

Os bilhetes serão encaminhados pela contratada ao contratante no momento da solicitação de sua emissão. A futura contratada necessitará encaminhar fatura de cobrança mensal, contendo apenas o rol dos bilhetes emitidos no período, para fins de conferências de praxe e liquidação, contendo nome do beneficiário, valor do bilhete, localizador, Cia aéreas etc;

Tendo em vista as respostas aos esclarecimentos interpostos, a Pregoeira **RETIFICA** o edital nos seguintes termos:

INCLUIR no item 7. ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS EM 2024 constante no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital o subitem 2, que terá a seguinte redação:

2. Não serão aceitas propostas ou lances com taxas de agenciamentos inferiores à zero (taxa negativa). Em caso de impossibilidade de lance inferior ao menor lance efetuado, e houverem proposta com valor inicial à 0 (zero), neste caso a classificação será definida por sorteio;

DATA DE REABERTURA:

- Data e horário da abertura da sessão: **25/09/2023 as 10h:00min (Horário de Brasília);**

4. As demais informações contidas no Edital continuam inalteradas.

Rio Branco-AC, 06 de Setembro de 2023.

Janeth Rebouças de Almeida Santos
Pregoeira TRE/AC



Documento assinado eletronicamente por **JANETH REBOUÇAS DE ALMEIDA SANTOS, Pregoeiro**, em 06/09/2023, às 15:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0609842** e o código CRC **BFF82447**.

0002396-38.2021.6.01.8000

0609842v6